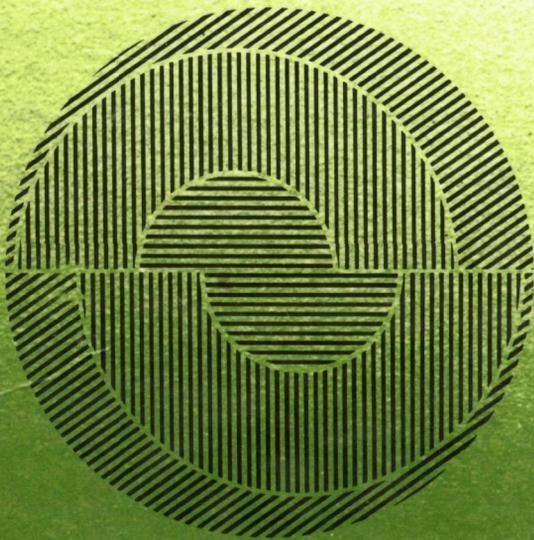


REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA



SENADO FEDERAL • SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

JANEIRO A MARÇO 1977

ANO 14 • NÚMERO 53

O Parlamento no mundo atual

Prof. VAMIREH CHACON



Professor Vamireh Chacon

- I — Abertura da sessão
Presidência — Prof. José Francisco Paes Landim
- II — Conferência do Prof. Vamireh Chacon
- III — Debates
Debatedores — Profs. Vilma Mendonça Figueiredo e
Maurício Vinhas de Queiroz

I — ABERTURA DA SESSÃO

O SR. PRESIDENTE (José Francisco Paes Landim) — O nosso Expositor de hoje é o Prof. Vamireh Chacon, do Departamento de História da Universidade de Brasília, Decano de Extensão, tem cursos de Sociologia de Universidade Alemã, onde morou cerca de 4 anos, passando por Chicago, nos Estados Unidos, de onde acabou de chegar presenciando as eleições na Alemanha e nos Estados Unidos, inclusive tendo a oportunidade de conversar com alguns assessores da equipe do atual Presidente eleito, dos Estados Unidos, Sr. Jimmy Carter.

O Prof. Vamireh Chacon é um estudioso, um apaixonado pela ciência política brasileira.

Como debatedores convido para participar da Mesa a Prof^a Vilma Mendonça Figueiredo, do Departamento de Ciências Sociais da Universidade de Brasília, também com cursos em universidades americanas e o Prof. Maurício Vinhas de Queiroz, do Departamento de Ciências Sociais da Universidade de Brasília, estudioso e conhecedor de fenômenos políticos e econômicos da sociedade brasileira.

É com muita satisfação que passo a palavra ao Prof. Vamireh Chacon para que ele inicie a sua exposição sobre o “Parlamento no Mundo Atual”.

II — CONFERÊNCIA DO PROF. VAMIREH CHACON

No momento em que também procuramos analisar a permanente necessidade do Parlamento no mundo atual, apesar de todas as crises, é justo que comecemos recorrendo à opinião de dois brasileiros, que se preocuparam em especial com o problema. Refiro-me aos Srs. Senadores Milton Campos e Nelson Carneiro que — após visita pessoal aos Parlamntos da Grã-Bretanha, República Federal da Alemanha, França, Itália, Estados Unidos da América, México e Peru — escreveram um relatório conjunto, em 1966, cheio de observações e sugestões.

Detenhamo-nos agora nos seus principais pontos.

Os dois Senadores demonstraram realismo, ao estudar não só as circunstâncias de Parlamntos estrangeiros, quanto a do brasileiro. Apontaram, logo de saída, a fraude eleitoral, diminuída a partir de 1930 com o voto secreto, porém não de todo extirpada. Além disto, foi registrado o embaraço do Poder Legislativo abafado “pela complexidade e tecnicidade dos problemas de Governo, dominado pelo Executivo e seus tecnocratas e, assim, sem condições de se adaptar à evolução rápida da sociedade moderna.”

Não faltou a Milton Campos e Nelson Carneiro a lembrança das tentativas de buscar soluções, desde o esforço do Instituto de Direito Público e Ciência Política, “reunindo, em 1955 e 1956, os Srs. Nereu Ramos, João Mangabeira, José Augusto, Samuel Duarte, Nestor Duarte, Otto Prazeres,

Carlos de Medeiros, Victor Nunes Leal, Hermes Lima, Luís Simões Lopes, Barbosa Lima Sobrinho, Orlando de Carvalho, Caio Tácito, Nestor Massena, Gustavo Capanema, Bilac Pinto, Temístocles Cavalcanti e Seabra Fagundes, para debater sugestões sobre a estrutura e função do Poder Legislativo”.

Recordam ainda Milton Campos e Nelson Carneiro que, “os acontecimentos políticos que, a partir de então, se foram desencadeando, até a Revolução de 1964, deram novas dimensões ao problema institucional, justificando a nomeação de uma douta Comissão, pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador Auro Moura Andrade, para proceder a estudos que possam constituir subsídios para a Reforma dos Poderes Legislativo e Judiciário e da Organização Político-Administrativa do País. Integravam-na os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Afonso Arinos, Edmundo Levy e Josaphat Marinho e os Srs. Deputados Laerte Vieira, Oliveira Brito, Hamilton Prado e Raimundo Brito”.

Concluindo: “Também é de assinalar-se a valiosa contribuição resultante dos seminários reunidos na Universidade de Brasília por iniciativa do Presidente do Senado e do então Presidente da Câmara dos Deputados, Bilac Pinto.” A eles se juntaram os “estudos da reforma constitucional, inspirados pelo Ministério da Justiça e de que se desincumbiram os ilustres Srs. Ministros Orozimbo Nonato e Professores Levi Carneiro e Temístocles Cavalcanti, e que contou inicialmente com a douta colaboração do Desembargador Seabra Fagundes”. (1)

Da nossa parte acrescentaríamos, por enquanto, o nome de Gilberto Amado, que a todos precedeu, com algumas das mais percucientes críticas do Parlamento brasileiro.

Após reconhecermos o nosso interesse a propósito do tema mundial, e antes de voltarmos aos pormenores das suas análises, seria oportuno tentar uma visão do problema a partir das raízes.

Conviria iniciarmos pela constatação, ao mesmo tempo realista e sábia, de Bertrand de Jouvenel: “O Poder pode ser fundado apenas pela força, sustentado apenas pelo hábito, porém não saberia crescer senão pela confiança, que não é logicamente inútil à sua criação e à sua manutenção, aos quais, na maioria dos casos, não é historicamente estranho.” (2) Por outras palavras, o Poder precisa convencer, e não só vencer, para tornar-se duradouro e profundo.

Karl W. Deutsch insistiu na Legitimidade do Poder, enquanto sua raiz e força. E mostrou que o amplo sentido da Legitimidade coincide com a Justiça, “pelo que significam a compatibilidade de uma ação, ou prática

(1) “Observações sobre o funcionamento de Parlamentos estrangeiros”, in Milton Campos, *Testemunhos e Ensinamentos*, Rio de Janeiro, vol. 154 da Coleção Documentos Brasileiros, Livr. J. Olympio Edit. 1972, págs. 297, 300 e 301.

(2) *Du Pouvoir (Histoire Naturelle de sa Croissance)*, Genebra, Les Éditions du Cheval Allé/Constant Bourquin, 1974, pág. 37.

política, configurando valores prevalecendo numa determinada Comunidade". Daí que, "ao romper-se a Legitimidade, os acordos desmoronam ou são reduzidos a questões imediatistas, possíveis de serem-se quebrados quando convém. As conseqüências podem ser a Tirania, a Revolução, a Secessão ou qualquer outra forma de rutura." (3)

Devido à crescente complexidade da vida social moderna, as decisões passaram a adotar-se pelo caminho da Representação, embora precisando continuar legítimas. Nas palavras de Karl Loewenstein: "Na moderna Sociedade de Massa, o único meio praticável para fazer com que os destinatários do Poder participem no processo político é a Técnica da Representação, que, no princípio, foi meramente simbólica e, mais tarde, real." (4)

Deutsch enumera, pelo menos, cinco sentidos de "representante": "Um representante pode ser similar aos seus representados, de modo que vejam nele uma amostra de si mesmos; ou o representante pode expressar seus próprios sentimentos vagos; ou pode transmitir sua mensagem explícita e fazer sua vontade; ou os representantes podem confiar-lhe o uso da sua maior competência e sabedoria em nome dos seus interesses; ou o representante pode servir-lhes de procurador, que reúna seus grupos e interesses diversos e divididos, de modo a torná-los mais poderosos juntos; ou, enfim, pode combinar algumas ou todas estas funções." (5)

Mas a Representação vai além do presente; ela antecipa o futuro, na observação de Georges Burdeau. (6) Com efeito, o representante frequentemente se apóia nas reivindicações dos representados, para ver mais longe e melhor, sem deixar de tudo dever às raízes.

Pois é ao Legislativo que se deve a superação do que Loewenstein chamava de "Monocracia" pela "Policracia", no equilíbrio entre detentores e destinatários do Poder ("power holders" e "power addressees"). (7)

Não queremos nos alongar na discussão em torno da divisão, interdependência e equilíbrio dos Poderes. Desculpem-nos a Iconoclastia, mais que Heterodoxia, de concordar com Karl Loewenstein, quando considera "obsoleto" o esquema de Locke/Montesquieu...

Loewenstein — alemão radicado nos Estados Unidos, tanto quanto o outro Karl, Deutsch, novos gregos transferidos para a Nova Roma da República Imperial, a que se refere Raymond Aron — Karl Loewenstein mostrou que o antigo Tripartitismo se baseava, em última instância,

(3) *Politics and Government (How People decide their Fate)*, Boston, Houghton Mifflin, 2.ª ed., 1974, pág. 18.

(4) *Political Power and the Governmental Process*, Chicago/Londres, The University of Chicago Press, 2ª ed., 1965, pág. 125.

(5) Deutsch, ob. cit., pág. 17.

(6) *Méthode de la Science Politique*, Paris, Dalloz, 1959, pág. 191.

(7) Ob. cit., págs. 13 e 8.

numa mecanicística divisão do trabalho. E, o pior, “o que se chama, coloquialmente, mesmo errado, de separação de **Poderes**, é operacionalmente apenas a distribuição de específicas **Funções** estatais entre diversos órgãos do (mesmo) Estado”. Daí Loewenstein preferir “separação de Funções”, em lugar de “separação de Poderes”. (8)

Outro alemão também radicado nos Estados Unidos, Franz Neumann, demonstrou como “o Estado liberal tem sempre sido tão forte como exigia a situação política e social e os interesses da Sociedade. Tem participado de guerras e tem esmagado greves. Com a ajuda de fortes armadas tem protegido seus investimentos, e com a de poderosos exércitos tem defendido e aumentado suas fronteiras, como também tem restaurado “Paz e Ordem” com a ajuda de sua Polícia. Tem sido um Estado forte, precisamente nas áreas em que tinha que ser forte e que desejava sê-lo”. (9)

O problema principal consiste em dar eficiência e responsabilidade ao Estado moderno. Nunca uma dimensão sem a outra.

Daí Loewenstein propor um novo Tripartitismo: decisão fundamental política (“policy determination”), execução da decisão (“policy execution”) e controle (“policy control”).

A primeira decisão fundamental consiste na própria escolha do sistema político e dos padrões de Governo a adotar pela Sociedade. O acordo rege a solução do choque entre interesses e ideologias diversas. Sua execução reside, por antonomásia, nas mãos do Executivo. O controle político, por sua vez, divide-se sob a invocação da Responsabilidade, periodicamente posta à prova diante de um eleitorado universal e livre, numa estrutura institucionalizada. (10)

As técnicas de controle seriam de dois tipos, ainda no novo posicionamento de Loewenstein: controles intra-orgânicos e inter-orgânicos. No primeiro caso, as lideranças coletivas ou apenas duas dentro do mesmo órgão; no segundo, os tradicionais contrapesos da divisão do trabalho estatal supervisionados pelos eleitores, representam as duas complementadoras propostas de Loewenstein. (11)

Como teriam funcionado na prática dos últimos tempos?

Loewenstein aponta seis grandes experiências históricas no Ocidente. Em primeiro lugar, contrariando um pouco sua ordem, o tradicional Governo de Gabinete da Grã-Bretanha, embora datando de muito antes, só

(8) *Idem*, págs. 34-36.

(9) *Estado Democrático e Estado Autoritário* (trad. do inglês *The Democratic and the Authoritarian State*, New York, The Free of Press of Glencoe, 1964), Rio de Janeiro, Zahar, 1969, pág. 31.

(10) *Ob. cit.*, págs. 42-51.

(11) *Idem*, págs. 164-173 e 261-275.

se converteu em genuíno Parlamentarismo com a grande reforma eleitoral de 1832, estendendo o sufrágio à classe média proprietária. Sistema dependendo do freqüente apelo de poucos Partidos ao eleitorado, que, por sua vez, os faz alternar no Poder, representados por seus líderes. O modelo britânico notoriamente determinou os do Canadá, Austrália, Nova Zelândia e até União Sul-Africana.

Ainda na linha parlamentarista, o dito "Parlamentarismo Clássico", da França de 1875 até De Gaulle em 1958, representa, em segundo lugar, uma experiência de quase Ditadura do Legislativo sobre o Executivo, do qual o próprio Judiciário faz parte, e conseqüente instabilidade ministerial. Fenômeno ao qual a República de Weimar procurou superar, na Alemanha de 1919 a 1933, mediante a autorização concedida, pelo artigo 53 daquela Constituição, ao Presidente do "Reich" para nomear e demitir o Chanceler (Primeiro Ministro), também derrubável pelo Parlamento segundo o artigo 54. Trata-se do "Parlamentarismo Híbrido", em terceiro lugar, seguido em quarto pelo "Parlamentarismo Controlado" de Bonn, herdeiro mais do inglês e de Weimar, que do francês, ao determinar entre outros aspectos que o Chanceler pode ser deposto pelo Parlamento porém só se este elegeer simultaneamente seu sucessor na chamada "cláusula construtiva" do artigo 67, sendo o Chanceler o único responsável por todo o Gabinete, conforme os artigos 65, 67 e 68, continuadores do artigo 56 de Weimar.

Acha Loewenstein que a estrita divisão tripartite de Poderes dos Estados Unidos, a mais compartimentada do Mundo, reflete a Mecânica de Newton, tão influente no Iluminismo. O que não explica o êxito do modelo norte-americano, sem dúvida o mais dinâmico do Mundo, acarretando assim maiores dificuldades para outros imitá-los ou acompanhá-los, pelo menos na forma. Esta quinta experiência teria uma variante em simbiose com o "Parlamentarismo Híbrido" weimariano, na forma do "Semipresidencialismo" gaullista de 1958 apoiado no que Maurice Duverger chama de "Parlamentarismo Majoritário": o regime mais autoritário de todos agora enumerados embora não propriamente totalitário.

Finalmente o sexto e último modelo seria o colegiado suíço adaptado pelo Uruguai entre 1918 e 1934. Segundo aquele o poder final reside nas mãos da Assembléia Federal que elege um Conselho Federal composto por sete membros com mandato de quatro anos, responsável perante ela, embora lhe caiba, mais por praxe que por lei, a iniciativa de legislação e não só a força executiva. Apresenta-se curiosíssima a observação de Loewenstein, que os artigos 71 e 95 da Constituição suíça correspondem aos artigos 57 e 64 da vigente Constituição soviética de 1936, também se pretendendo um Governo colegiado, o que comprova a fragilidade das comparações apenas formais. (12)

Têm funcionado a contento estas experiências, principalmente ao nível legislativo, agora aqui discutido?

(12) *Ibidem*, págs. 90-97, 170, 98-104, 65, 393 e 116-120. Cf. tb. Janus (*Les deux faces de l'Occident*), Paris, Fayard, 1972, págs. 197-208.

Todos estes modelos apresentam pontos altos e baixos.

Pelo "Parliament Act" de 1911, os projetos de meios ("Money bills"), privilégio da Câmara dos Comuns, convertem-se em leis um mês após a aprovação, mesmo se a Câmara dos Lords discordar. Já os projetos de lei, propriamente ditos ("Reform bills"), também apresentáveis pela Câmara dos Lords, podem ser aprovados contra esta, se a Câmara dos Comuns aceitá-los por três vezes dentro de dois anos.

Porém, diante da complexidade dos problemas atuais, e da arbitrariedade que parece ser a doença ocupacional da Burocracia segundo A. H. Hanson, o Parlamento britânico vê-se na urgência de modificar-se, procurando acompanhar e influenciar as transformações sociais através de comissões especializadas. ⁽¹³⁾

Nos Estados Unidos, o eixo do Poder vem flutuando entre Executivo, Legislativo e Judiciário, segundo o demonstram as pesquisas de inúmeros politólogos e constitucionalistas, mas a força maior de dispor do dinheiro flui crescentemente para as mãos do Presidente da República, por intermédio dos quatro caminhos apontados por Louis Fisher: "1) ações rotineiras adotadas em nome da eficiência administrativa; 2) retiradas com apoio estatutário; 3) retiradas dependentes de argumentos constitucionais, em especial segundo a cláusula de Comandante-em-Chefe, e 4) sob pretexto de prover fundos à Administração prioritária." ⁽¹⁴⁾

Na França, todos o sabem, vive-se temendo que o Semipresidencialismo venha a perder a maioria parlamentar, entrando no impasse de um Presidente, eleito diretamente, ficar obrigado a aceitar um Primeiro-Ministro escolhido de modo unilateral pelos parlamentares, quando aquele pode também designá-lo e demiti-lo pela Constituição gaullista, nisto herdeira de Weimar. Então, o artigo 16 francês, inspirado no 48 weimariano, poderia significar a porta aberta à Ditadura, conforme ocorreu quando Hindenburg o usou para afastar Bruening em 1932 e convocar Hitler no ano seguinte, após preparar seu advento, acostumando o povo alemão ao uso contumaz de decretos-leis. ⁽¹⁵⁾

Quanto à experiência suíça, ela permanece reclusa nos Alpes, tendo fracassado, com estrépito, no Uruguai; e a soviética passa a receber crescentes contestações mesmo internas. Além dos ataques chineses...

Não há, portanto, regime perfeito... Que se perdoe a inevitável insistência no lugar comum, nem por isto convincente para alguns otimistas.

(13) *Planning and the Politicians and other Essays*, Londres, Routledge and Kegan Paul, 1969, págs. 28 e 15.

(14) *Presidential Spending Power*, Princeton University Press, 1975, pág. 148.

(15) Karl Dietrich Bracher, *Die Auflösung der weimarer Republik (Eine Studie zum Problem des Machtverfalls in der Demokratie)*, Villingen/Schwarzwald, Ring-Verlag, 4ª ed., 1964, págs. 54-59.

O máximo que se pode almejar é que um modelo não termine dando queque-mate em si mesmo, por alguma contradição mortal. Ainda nas palavras de Karl Loewenstein, não lhe bastam contrapesos; torna-se também indispensável que não entre num beco sem saída, pelas próprias mãos...⁽¹⁶⁾ Ao que Karl W. Deutsch acrescenta e esclarece: a "auto-condução" ("self-steering") do processo exige contínua "auto-alimentação" ("feedback"), num criativo ciclo político.⁽¹⁷⁾

Como alcançá-lo?

A Sociedade tem de gerar suas instituições e não o contrário. Estas não podem ser todas derivadas de uma única instituição, o Estado, tudo decretando de cima para baixo. Ao lado dele necessitam multiplicar-se e fortalecer-se as instituições ou "corpos intermediários", na definição remontando a Montesquieu e Tocqueville, por nós desdobrada em vários artigos recentes: a Família, a Universidade, a Empresa, o Sindicato, a Fundação, as Forças Armadas, as Igrejas, os Partidos e quantos mais possam aparecer. Instituições-meio, porque só o Homem é origem e meta do Poder e da Sociedade.

Loewenstein reconhece não ter este "Pluralismo Organizado" recebido suficiente atenção dos especialistas.⁽¹⁸⁾ O que comprova sua vitalidade, emergindo sem artificiais induções de qualquer tipo.

A mais recente formulação desta teoria dos "corpos intermediários" foi proposta por Robert A. Dahl, através do que ele chama de "Democracia Poliárquica".

Dahl chegou a tentar uma gradação de espontânea organicidade no esquema da "Poliarquia" na medida de maior ou menor força no conjunto social. O nível de adesão e controle dos indivíduos, dentro da estrutura poliárquica, daria sentido e consistência ao modelo.⁽¹⁹⁾

A "Democracia Poliárquica" seria, por assim dizer, uma nova expressão da "Democracia Madisoniana" ou, implicitamente, da paralela versão das "maiorias concorrentes" de John C. Calhoun. Pois James Madison se colocava no extremo oposto ao otimismo populista. Para Madison, partindo de nítidos pressupostos de Hobbes, segundo ainda Dahl, "os homens são instrumentos dos seus desejos. Tentam saciá-los, se lhes for dada oportunidade. Um deles é o desejo de poder sobre outros indivíduos, não só porque o Poder satisfaz diretamente, quanto também possui grande valor instrumental, porque dele depende uma ampla variedade de saciedades".⁽²⁰⁾

(16) Ob. cit., pág. 281.

(17) Ob. cit., págs. 170-173.

(18) Ob. cit., págs. 347 e 348.

(19) *A Preface to Democratic Theory*, Chicago/Londres, The University of Chicago Press, 11ª ed., 1970, págs. 74 e 84.

(20) *Idem*, págs. 30, 4 e 5.

Daí ter-se de evitar que a maioria, ou a minoria, consiga satisfazer-se às expensas da outra, negando-lhe o Direito de Sobrevivência.

Como possibilitar o equilíbrio?

Madison procurou estabelecer regras mínimas, em alguns fundamentais ensaios de **O Federalista**. Acima de tudo no 10º Ali ele repudia o que denomina “facção” (“faction”, à qual surpreendentemente Dahl deixa de identificar com “Extremismo”), declarando-a uma ação coletiva, da maioria ou da minoria, contra o Todo social. Donde o conceito madisoniano de “Tirania”. explícito no ensaio 47 de **O Federalista**, definida enquanto “a acumulação de todos os Poderes, Legislativo, Executivo e Judiciário, em algumas mãos, sejam de uns poucos, sejam de muitos”, quando nas mãos do Executivo ou do Legislativo. (21) Raramente descambando para a Ditadura do Judiciário, considerado, madisoniamente por Mac Closkey, “o menos perigoso dos Poderes”.

Assim também existiria a possibilidade do que o próprio Jefferson — um madisoniano nos seus melhores momentos — classificava de “Despotismo Electivo”. (22) Com efeito, a ascensão de Hitler ao Poder, em 1933, procedeu-se através da eleição de uma quase maioria absoluta do Partido Nazista no Parlamento alemão, onde acabou predominando, graças a coalisões com Partidos afins.

Daí, profeticamente, Madison prevenir, no ensaio 49 de **O Federalista**, que o processo eleitoral, por si mesmo, não se apresenta nem infalível, nem às vezes aconselhável para tomar certas decisões, conducentes à Tirania da Maioria. E no ensaio 51, James Madison apresenta-se ainda mais cru: “A Ambição precisa contrapor-se à Ambição.” Maquiavel é colocado a serviço da Democracia, em estranha aliança com Hobbes... Quase numa espécie de Algebra Política, os valores negativos individuais transformam-se em positivos, embora mais através da confrontação que por soma. Atinge-se o consenso pelo avesso. O Diabo faz-se Ermitão... Castigando-se mutuamente, os homens afugentariam seus demônios...

O Parlamento seria o supremo estuário dos debates e o maior “forum” rotinizador dos conflitos, nele desembocando as reivindicações e restrições dos demais “corpos intermediários” poliárquicos, do contrário cairíamos num Neo-Corporativismo, se admitíssemos todos em pé de igualdade.

Por outro lado, não tombemos na tentação populista, que seduziu o próprio Aristóteles, segundo Dahl ao lembrar os trechos da **Política** onde se encontra a exaltação da maioria soberana, depois se repetindo desde Locke a Tocqueville, em hinos otimistas. Ora, Aristóteles mesmo advertia ser a Tirania o perigo da Oligarquia e a Demagogia o da Democracia... E Dahl reconhece o freqüente impacto da corrupção das maiorias por mi-

(21) *Ibidem*, págs. 25, 27, 6 e 15.

(22) *Apud ibidem*, pág. 9.

norias astuciosas, segundo o assinalou Gaetano Mosca antes dele, ⁽²³⁾ ou das maiorias competindo entre si, pelo absurdo do “Capitalismo sem lucro e Socialismo sem sacrifício” . . .

É oportuno lembrar que a Aritmética é a maior inimiga das ilusões: não se chega à Verdade somando erros e sim levando-os a oporem-se entre si, na realista linha de Maquiavel, Hobbes e Madison. . . Em termos sociológicos mais concretos, a eclosão de energia popular, mesmo indispensável e espontânea, tem de canalizar-se para aumentar sua força. Não há eficaz mudança social, sem equivalente controle social. O equilíbrio, entre ambos, sempre se apresenta precário, o que os desafia em conjunto e emula-os entre si. Afinal de contas, Maurice Hauriou, um ardente institucionalista, não chegou à paradoxal conclusão que só o Provisório é definitivo? . . . A “Democracia Madisoniana”, desdobrada em “Poliárquica”, segundo Dahl — sem exagerar-se na divisão dos Poderes em compartimentos estanques conforme advertia Loewenstein, e fiel à confiança nos “corpos intermediários” — surge como a melhor aproximação diante do Equilíbrio ideal.

Só assim se pode passar do estágio de “Democracia Governada” (“*Démocratie gouvernée*”, na expressão de Georges Burdeau, fase didática por sua vez ultrapassando o Despotismo Esclarecido, pois admitindo o controle e rotação do Poder, em última instância, “*last say*”, pelo sufrágio livre e universal), rumo à autêntica “Democracia Governante”, na qual o Parlamento exerceria aquela plena função mediadora antes referida. ⁽²⁴⁾ Embora tanto um parâmetro quanto outro existam puros, mais ao nível de arquétipos, que de protótipos. Pois a “Democracia Governante” equivaleria ao sistema aberto por excelência, meta inspiradora, Estrela Polar da Democracia, e não conquista imediata ou mesmo imediatista.

Portanto, a proposta poliárquica não diminui, eleva o Parlamento, situando-o na encruzilhada máxima das representações.

No caso brasileiro, Milton Campos e Nelson Carneiro enfatizaram a necessidade das assessorias, à qual acrescentamos a lembrança da criação de comissões especiais segundo a experiência britânica analisada por Hanson, somadas ao incentivo e simplificação da prática do comparecimento dos Ministros de Estado ao Plenário ou às Comissões do Senado e da Câmara. Lembraram ainda a importância da mecanização das votações, poupando tempo, e da publicidade dos trabalhos parlamentares, com frequência ignorados ou esquecidos. ⁽²⁵⁾ A propósito, conviria advertir contra o perigo da tecnoburocratização do próprio Parlamento, alternando-se com o da sua demagogização: este último, um risco ao nível mais baixo, o outro ao mais alto. Ambos implicando no seu suicídio.

Para enfrentar a paralela estrutura corporativista, coexistindo com a democrática representativa, o Parlamento, também o brasileiro, sofre a

(23) *Ibidem*, págs. 34, 68, 84 e 85.

(24) *Ibidem*, págs. 449, 451, 453, 454, 478 e 479.

(25) *Ob. cit.*, págs. 316 e 317.

tentação de sofisticar-se, em comissões especiais capazes de enfrentar, de igual para igual, os tecnoburocratas do Poder Executivo. Sem dúvida, é indispensável que os parlamentares sejam bem assessorados, o que nem sempre acontece, sobretudo em nossa época de crescente complexidade dos problemas. Mas o Parlamento não pode deixar os assessores dominá-lo, nem querer transformar-se em simpósio de especialistas, perigos talvez distantes, nem por isto dignos de menor atenção.

No extremo oposto persiste o risco da demagogização.

Diante das aspirações coletivas em ascensão, num quadro de desigual distribuição de renda, ora por imposição do tipo de poupança necessário ao modelo econômico, ora por mera e simples cupidez, os parlamentares perdem-se com freqüência no emaranhado das realidades e cedem à demagogia populista do "Capitalismo sem lucro e Socialismo sem sacrifício". O Estado sai, então, do extremo repressor, mergulhando no Assistencialismo do Estado Previdenciário, Estado-Hospital e Estado-Santa Casa de Misericórdia.

Quanto ao primeiro dilema, o Parlamento precisa não esquecer a força do Neocorporativismo no Brasil, iniciado de modo heterogêneo principalmente sob o Estado Novo, depois expandido de maneira heterodoxa, nem assim menos preponderante. Neocorporativismo consistindo em representações setoriais, na forma de conselhos designados unilateralmente pelo Executivo, invocando critérios de eficiência e até se arrogando a legislar. Ali se entrincheirou a Burocracia tecnicizada, donde comanda o Capitalismo de Estado das empresas ditas mistas ou públicas, na realidade estatais. De dentro deste dilema, irrompe o segundo, através do Populismo anestesiador das reivindicações das massas despolitizadas e mantidas nesta situação através de promessas capciosas. Que o Parlamento insista em ser tribuna e os parlamentares optem, na medida de suas forças, pelo missionarismo político da autêntica Sociedade gerando suas próprias instituições.

Sabemos ser, portanto, modesto o nosso saldo de legitimação parlamentar das conjuntas decisões fundamentais da vida nacional. Gilberto Amado foi dos primeiros a chamar a atenção, em ensaios admiráveis, para as contradições históricas e sociais em que nos metemos e das quais não saímos ainda. Os modelos — econômicos, políticos e jurídicos — não podem ser importados. Napoleão I quis a sua Constituição "vaga e breve", e nem por isso ela durou muito, enquanto a dos Estados Unidos da América, tão breve e vaga que mais se assemelha a uma Declaração ou um Manifesto, vem atravessando os séculos. É que a francesa dependia da carismática legitimação de um homem, enquanto a norte-americana prossegue sendo legitimada, dia a dia, pelo povo que nela crê.

Só se aprende através de sucessivas tentativas e erros, mesmo dialéticos, na Praxis iluminada e sintetizada pela Teoria. A própria Democracia Britânica, tão decantada, percorreu tortuoso e sofrido caminho, não se podendo chamá-la de perfeita. No início, ao Parlamento só tinha acesso a Alta Nobreza, pelo 1º Estatuto de Westminster em 1275, por consequência da "Magna Charta" de sessenta anos antes. O "Bill of Rights" e o "Toleration

Act” surgem em 1688. O “Reform Bill” afirma, em 1832, a supremacia da Câmara dos Comuns sobre a dos Lords. Nesta época prosseguiram existindo os “burgos podres” de eleitores mínimos ou fantasmas, arrogando-se à Igualdade com os numerosos e autênticos. Apenas em 1911, pelo “Parliament Act”, se separou a capacidade de legislar sobre meios (“Money bills”) da legislação puramente formal (“Law bills”). E o voto feminino foi reconhecido, na Grã-Bretanha, após o Brasil, que o consagrara desde 1934.

Nos Estados Unidos, a eleição presidencial já foi indireta, sendo hoje uma síntese de individual voto direto e colegial voto indireto por número de habitantes por Estado, tendo alguns Presidentes sido eleitos com minoria de uns e maioria de outros, inclusive o próprio Lincoln...

No final das contas, nada substitui o que o Ministro da Suprema Corte de Washington, Hugh Black, chamava de “Crença na Constituição” (26) — a Sociedade precisa criar suas próprias instituições, inclusive a Instituição das instituições, o Estado, e não o contrário — porém o melhor caminho é o poliárquico, segundo o prova a experiência dos séculos. À medida que as instituições se convertem nos “coletivos abstratos”, referidos por Karl Mannheim, perdem vitalidade e intimidade.

Porém nada anula sua necessidade. Elas são indispensáveis. Na sábia advertência de Disraeli: “Os direitos e as liberdades de uma Nação não podem ser preservados senão pelas instituições. Não é a extensão do Saber ou o Progresso do Espírito que podem ser garantias suficientes para o Bem Público, quando a Liberdade atravessa uma crise... A Vida é curta, o Homem um imaginativo, limitados os nossos meios, ambiciosas as nossas paixões.”

Mesmo a Poliarquia só vence quando convence.

III — DEBATES

O SR. PRESIDENTE (José Francisco Paes Landim) — Vamos passar aos debates, e em primeiro lugar ouviremos a Prof^a Vilma Mendonça Figueiredo.

A SR^a PROF^a (VILMA MENDONÇA FIGUEIREDO) — Primeiro, confesso não ser muito fácil comentar essa conferência, dada a quantidade de aspectos abordados da questão da democracia e do Parlamento, dentro dela.

Segundo entendi, houve uma preocupação do Expositor em se apoiar em autores e em casos concretos, talvez no sentido da identificação de um

(26) *Crença na Constituição* (trad. do Inglês *A Constitutional Faith*, New York, Columbia University, 1968), São Paulo, Cia. Edit. Forense, 1970, págs. 23, 86 e 87.

tipo ideal, no sentido weberiano, de democracia, onde o apoio na maioria não seria um elemento indispensável e nem tampouco necessário ou desejável em alguns casos, como no exemplo citado de Hitler.

Se essa foi uma das preocupações, ou se isso não está falseando o sentido da conferência, teria duas questões a colocar: uma delas, em relação ao caso brasileiro, na medida em que ele foi tocado, só de resvalo. Qual é a crise do Parlamento no Brasil? Se há essa crise, se não há, e qual é ela? Enfim, mostrar uma especificidade do modelo brasileiro, já que foram outros os modelos utilizados na constituição do tipo ideal de democracia.

E a segunda questão se refere mais ao conceito de legitimidade. Sem dúvida, dentro da literatura que atualmente vem se preocupando com a questão, surge a noção do Estado tecnoburocrático, em que a legitimidade do Estado determina-se pela eficácia dos seus aparelhos no controle da sociedade civil. Se, de fato, há um processo de modernização acontecendo no Brasil em que medida há tecnoburocratização do Parlamento, inclusive? E, nesse sentido, até que ponto — se esse processo ocorre — o representante deixa de representar os interesses do representado e passa, simplesmente, a executar funções previamente delegadas a ele; ou seja, em que sentido, ele passa a representar funções necessárias ao Estado para se manter, funções estas cujos fins não são questionados. No caso de serem questionados os objetivos da atividade do parlamentar, se este questionamento seria feito a nível de um grupo tecnocrático no Parlamento. Talvez eu esteja querendo recolocar a questão do Estado, da sociedade e da representatividade, e estou pensando no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (José Francisco Paes Landim) — Darei a palavra ao outro Debatedor, o ilustre Prof. Maurício Vinhas de Queiroz.

O SR. PROF. MAURÍCIO VINHAS DE QUEIROZ — No início de sua palestra, o Professor Chacon disse que procuraria relacionar a crise do mundo moderno com a crise dos poderes legislativos. Entretanto, no decorrer da palestra, ele não analisou a fundo esse relacionamento. A sua palestra foi uma brilhante demonstração do funcionamento do Legislativo, em várias partes do mundo, os seus modelos, a explicação desses modelos e assim por diante, porém não se aprofundou nesse problema da relação entre a crise do mundo moderno e a crise do Poder Legislativo.

Dentro desta ordem de idéias, eu perguntaria ao Professor Chacon como ele responderia ao problema que se tornou voga, nos últimos tempos, de atribuir uma crise geral do Poder Legislativo no mundo, de afirmar que o Poder Legislativo está sendo absorvido, na maior parte do mundo ocidental, pela preponderância do Executivo. Se isso é realmente uma característica do nosso tempo, e o que significa isso? Essa é a questão que desejava formular.

O SR. PROF. VAMIREH CHACON — Prezada colega, eu queria analisar simplesmente o seguinte: em primeiro lugar, a tragédia histórica brasileira e, em segundo lugar, o dilema brasileiro, do ponto de vista político.

A tragédia brasileira, do ponto de vista histórico, em primeiro lugar. A nossa formação não surgiu dentro do Parlamento, ao contrário, por exemplo, das 13 Colônias nos Estados Unidos, que tiveram **self-government** ou **local government** desde o início da colonização. Se analisarmos o Brasil, por mais incrível que pareça, só num período de tempo muito curto funcionou, na época colonial, um simulacro do Poder Legislativo, que foram as Câmaras de Escabinos no Nordeste holandês, sobretudo no tempo de Maurício de Nassau, experiência esta que durou no máximo vinte anos. O Município, que era a unidade funcional da colonização portuguesa, não tinha **local government**; as autoridades vinham nomeadas por El-Rei, e não tinham, por conseqüência, muito menos **self-government**. Para diminuir algumas das expressões do poder central. Foi necessária uma mini-revolução, como houve no caso, por exemplo, da rebelião do chamado Beckman ou Bequimão, no Maranhão, no Século XVII. Esses interesses, no Município, eram até contraditórios entre si, no caso das lutas de mascates, entre Olinda e Recife; eram lutas de grupos fortalecidos de dentro para fora, porém que achavam que os fortalecimentos não bastavam para legitimá-los. A legitimação, que tivemos desde o início — para usar a linguagem werberiana — no Brasil foi a legitimação tradicional. Isso vem até o Império. A Constituição de 1824 é outorgada; ela era legitimada tradicionalmente. O Imperador, no Brasil, era um mito soreliano; ele era o símbolo da unidade nacional, era o denominador comum das facções políticas, seja no sentido português da palavra, seja no sentido madisoniano, anglo-saxônico. Nós ainda hoje nos ressentimos disso, sejam nos níveis mais altos como nos mais baixos. Ninguém quer tomar decisão sem ouvir alguém mais poderoso e mais importante. Isso me parece ser a tragédia histórica do Brasil, ou a nossa enorme falta de iniciativa política, não só de autonomia, inclusive porque, quando essas reivindicações explodem, são de maneira radical, no sentido literal da palavra. Quer dizer, a revolução ou a insurreição de 1824, em Pernambuco, questionava a própria Constituição imperial, e achava que a única saída, para legitimar, então, popularmente uma nova Constituição, seria nada mais nada menos que a secessão, uma das conseqüências que Karl Deutsch aponta, toda vez que há uma crise de legitimidade ao nível do Estado.

Isso é questionado também pelos Farrapos, durante 30 ou 35 anos, no Rio Grande do Sul; foi questionado enfim inúmeras vezes ao longo de toda a história do Império. E, sem dúvida alguma, o Império brasileiro era mais madisoniano do que o próprio Madison... Na realidade, talvez aquilo tenha sido a salvação, por exemplo, da unidade nacional. Eu me inclino a pensar assim, embora, novamente venha o problema da maioria: quem afinal de contas discutia naquela época?

Muito poucos movimentos liberais no Brasil propuseram a libertação dos escravos. Revoluções belíssimas tivemos no século XIX, mas discutindo sempre dentro da elite dirigente, o que não podia funcionar de forma alguma; era também um radicalismo do aspecto puramente formal jurídico. Nunca houve propriamente uma revolução liberal popular no País; talvez em 1817; em 1848 foi até muito heterogênea, chegou até a ser socialista,

como já mostrei em determinado livro, do que propriamente liberal, pelo menos na sua fase final, porém, ainda e sempre, no meio das elites.

A invocação da escravidão nos Estados Unidos, sobretudo no sul, não serve de todo de argumento contra a democracia norte-americana, porque a escravidão nos Estados Unidos dura muito menos do que no Brasil. Os Estados Unidos tiveram, praticamente, escravidão do meado do Século XVIII a meado do Século XIX antes disso ela era episódica; não havia um tráfico organizado, ao longo de cem anos de escravidão naquele país. Nós a tivemos pelo menos durante trezentos anos, e de modo importante.

É claro que, desde o início, vinham pessoas das Índias Ocidentais como escravos para alguns lugares das treze Colônias, mas não era um fenômeno de massa. O tráfico propriamente dito não existia ainda. Os senhores vejam a diferença enorme: não há comparação, agora, quanto ao dilema brasileiro. Acho que a minha cara colega, realmente, entrou no âmago da questão. Neste clima histórico, liberdade e liberalismo não passavam de palavras, menos até que ideologias, no Brasil Imperial e Colonial. Parece-me que, sem dúvida alguma, o dilema do Poder Legislativo no Brasil de hoje é a tecnoburocratização **versus** a demagogização. A tecnoburocratização do Parlamento brasileiro se expressa na tendência dele acompanhar o neocorporativismo que permeia a estrutura do País. Trata-se de uma das conseqüências da nossa ausência de hábitos democráticos, representativos, liberais.

Quando comecei a pensar sobre isso, a conversar com vários amigos, inclusive, repito, aqui, o Prof. Landim, entre outros, eu imaginava que isso era uma idéia muito original minha, mas constatei, o que me obriga a reflexões mais profundas, que pelo menos dois interessantes professores norte-americanos, Prof. Howard J. Wiarda, da Universidade de Amherst, Massachussets, e o Prof. Kenneth P. Erickson, da Universidade do Estado de New York — estavam com a mesma preocupação, tendo já publicado alguns ensaios a respeito. Isto é, esta estrutura autoritária na formação brasileira gerou, de início, uma estrutura representativa paralela ou mesmo superior ao Parlamento, que é a expressão de uma democracia representativa convencional liberal.

O grande salto do corporativismo para frente foi, todos o sabemos, no Estado Novo, porém ainda hoje a tendência prossegue. O corporativismo é a expressão máxima do poder da tecnoburocracia, inclusive no caso especificamente brasileiro, até mesmo com alguma penetração nos Estados Unidos. Há algumas análises interessantes do Prof. Wiarda sobre isto nos próprios Estados Unidos, mas não se aproxima, nem de longe, ao fenômeno de nosso País. A tecnoburocratização ameaça contaminar o próprio Parlamento. Hoje, temos conselhos classistas ou setoriais da vida econômico-social e política no Brasil por todos os lados, que não param de aumentar, ultimamente fortalecidos, do ponto de vista econômico-financeiro, pelas empresas mistas, na realidade empresas estatais, que eles direta ou indiretamente dirigem. Temos conselhos no Brasil, Conselho Nacional disso,

Conselho Federal daquilo, por todos os lados. Esses conselhos, inclusive, legislam muito mais do que o Parlamento. É uma estrutura mais forte e mais antiga do que a democracia representativa brasileira. O que é espantoso é que não para de continuar crescendo. Vive-se anunciando que se vai enfraquecê-la e, no dia seguinte, aparecem outras medidas e ela torna a crescer novamente. O Capitalismo de estado no Brasil é de fato muito fronteiro ao Socialismo e bastará um ligeiro empurrão para consumir o trânsito. É uma hipótese nada absurda. Embora, ao meu ver, se torne um Socialismo extremamente contraditório, que levaria mais tempo para depurar-se desses vícios tecnoburocráticos. Se, em termos, precisamos de uma revolução socialista para constituir-se plenamente uma nova classe burocrática dirigente, como Milovan Djilas analisa em alguns países, nós já adquirimos esta nova classe, que aliás é bastante antiga; são "Os Donos do Poder", a que se refere Raymundo Faoro, em obra sem dúvida alguma clássica dos últimos anos do pensamento político brasileiro. Agora, diante da falta de tradição de resistência da democracia representativa, de modelo parlamentar, contra a tecnoburocratização corporativista, o que se tem mobilizado no País? Basicamente, com franqueza, o populismo ou neopopulismo é o que tem sido convocado à luta. Com isto não estou querendo ser pessimista, de forma alguma, mas há inclusive indigência teórica para enfrentar o debate. Não estou, com isto, menosprezando o valor do Poder Legislativo do Brasil; por coincidência encontramos aqui numa promoção do Senado Federal e temos que reconhecer que, em média, o nível dos debates no Senado é alto. Se vamos comparar não só as discussões práticas como os temas teóricos, aqueles debates merecem uma atenção muito curiosa, do ponto de vista intelectual, graças às intervenções de vários Senadores, que prefiro não mencionar para não incorrer no risco da omissão. Sinceramente, acredito que é uma tragédia gerando um dilema; portanto, infelizmente não tenho resposta para as perguntas da Professora; tenho é medo ou receio, diante dessa herança brasileira, que ameaça levar-nos a caminhos de certo modo imprevisíveis. Daí, a importância, e não só a necessidade, de debates como estes que estamos realizando, os quais acredito que nos próximos anos crescerão de forma intensa, começando aqui pelo fato de convocarem-se, na Universidade de Brasília e no Brasil inteiro, os brasileiros a discutir o papel do seu **self-government**, do seu **local government**.

Quero recordar que há uma tragédia e um dilema em seguida. Sem nenhuma dúvida, vamos reconhecer publicamente que os Estados Unidos não são democráticos porque são ricos; acredito que são ricos porque são democráticos. Há o exemplo da República Federal da Alemanha que tem, hoje, padrões de vida muito superiores aos padrões da Alemanha Nazista. Alguém poderia dizer que foi graças ao capital americano do Plano Marshall. Não foi basicamente graças a isso; foi graças à tecnologia, ao **know how** que tinha sobrevivido na cabeça dos alemães, depois do país

estar destruído. Os alemães teriam conseguido o que conseguiram, apenas levariam mais tempo. Há o exemplo concreto da Alemanha Oriental, que é o segundo milagre alemão, hoje a sexta potência industrial do mundo; a Alemanha Ocidental é a quarta. Levou muito mais tempo a Alemanha Oriental, mas chegou lá, através do **know how** acumulado dentro do cérebro dos alemães, depois de uma catarse a mais sangrenta, a mais purificadora pelo fogo que nenhum povo teve até hoje. Sem nenhuma lisonja, isto só o povo alemão teria sobrevivido e ultrapassado. Não houve um palmo de terra, na Alemanha, que não recebesse pelo menos uma bomba. Isso, na realidade, nunca se viu em nenhum momento histórico, mas o que afinal de contas os salvou foi a catarse. Os alemães são muito diferentes hoje, embora haja quem não acredite.

Estão lembrando o caso do Vietnam. Vamos fazer justiça ao Vietnam, sem querer desmerecer os Estados Unidos. Lá, a coisa foi muito mais para fora do que para dentro e parece que o Vietnam teve muito menos responsabilidade em levar as bombas do que os alemães. Apesar das minhas simpatias pelos alemães serem notórias, acho que, infelizmente, pelo menos em determinada fase da história eles o mereceram. Isso, longe de diminuí-los, só os engrandece pela sua capacidade de sacrifício e auto-superação. O milagre, em última instância, foi feito pela catarse, sobretudo a catarse democrática. Quem conhece a República Democrática da Alemanha — conheço mais a República Oriental — sabe como está na base, no íntimo dela, um sentimento democrático tão grande quanto da Alemanha Federal, ou talvez maior. Defendo, exatamente, a tese que a Alemanha Oriental é mais alemã do que a Ocidental, porque a profundidade de seu sofrimento foi e continua maior. E, por conta disso, realmente, o que afinal de contas fez o milagre, em última instância, senão a democracia? Foi de uma maneira ultramadisoniana; nem o próprio Madison iria imaginar que chegasse a esse grau...

Há o caso da França.

Outro dia, o Embaixador francês dizia-me, aqui em Brasília, muito bem: a França é o único país do mundo que já experimentou todos os regimes; não há nenhuma experiência política e econômica que a França não tenha tentado; até o anarquismo já tentou, coisa que ninguém fez no mundo. Ela fez a Comuna de Paris durante um ano e meio. Afinal de contas, o que a fez crescer em última instância senão essas experiências? Não apenas Constituições rasgadas formalmente, porém rasgadas com muito sangue. Justiça se lhe faça, a história mais sangrenta do mundo é a da França, não é a da Alemanha. Nesta última houve duas grandes erupções: de 1914 a 1918 e de 1939 a 1945. Os franceses tiveram “n” explosões desse tipo, ao longo de uma história de guerras muito mais longas e mais violentas, para as tecnologias da época. Finalmente, em relação à pergunta do Prof. Maurício Vinhas de Queiroz, diria, simplesmente, com a maior

franqueza, que acredito que no plano internacional não há, necessariamente, a mesma tragédia e o mesmo impasse do Poder Legislativo. Estou me lembrando, em primeiro lugar, dos Estados Unidos, que desde antes da crise Watergate estão sendo governados pelo Poder Legislativo. Há bastante tempo que há uma "ditadura" do Poder Legislativo. Ditadura essa que vitimou Nixon e Ford. Temos já apreciado em jornais como Carter procura apaziguar o Congresso americano; ontem mesmo estavam as manchetes dos jornais do mundo inteiro dizendo que não retiraria do Congresso os poderes que afinal de contas ele retomou etc., etc. Não vejo essa crise, por exemplo, no Parlamento dos Estados Unidos. Paradoxalmente não vejo também no do Japão, que tem uma estrutura tecnoburocrática tão grande, que importou, à força, um modelo, a Constituição japonesa, chamada "Constituição de MacArthur", com ironia, pelos próprios japoneses. O amadurecimento japonês foi feito até com duas bombas atômicas; não foi uma evolução tão plausível e hereditária como a do Canadá, por exemplo, que terminou não funcionando na União Sul-Africana, o que prova que não há respostas absolutas para as perguntas. A União Sul-Africana está indo para uma secessão muito pior do que a dos Estados Unidos, apesar de dispor de uma democracia representativa, com respeito aos direitos humanos bastante razoável, mas o antagonismo que ela própria gerou, que não foi feito de fora para dentro, aparenta ser insuperável. Oxalá não o seja, é o que desejamos, e ninguém quer ver mais uma vez um rosário de desgraças no mundo. Mas, o impasse está mais do que evidente; é o que se vê diariamente nos jornais. Terá sido um fracasso tremendo da democracia representativa liberal, se se consumarem a secessão e a guerra civil no Continente Africano. Afinal de contas, os negros também são sul-africanos, tanto ou mais que os brancos. Não vejo, portanto, uma crise necessária do Poder Legislativo, a não ser nesses casos patológicos. No caso do Brasil, é mais uma ocorrência de Terceiro Mundo. Se temos pouca tradição de **local government** e **self-government**, imagine-se Uganda ou mesmo a Argélia, para citar um exemplo desfavorável e outro favorável. Não parece que o chamado socialismo árabe tenha dado margem ao florescimento de decisões colegiadas, para não dizer do Poder Legislativo, sem com isso querer diminuir a experiência árabe. Mas, todos aqueles sociais corolários — que terminam sendo também substâncias incorporando não só o Poder Legislativo da democracia representativa, mas os próprios Direitos Cívicos e Humanos do cidadão — isso daria margem a outra discussão, Prof. Maurício Vinhas, mais na sua área do que na minha, uma vez que o Senhor se interessa mais por Economia do que eu. Seria o caso de indagarmos até que ponto não seria necessário, ao longo do tempo, os modelos políticos se compatibilizarem com modelos econômicos paralelos, inseparavelmente paralelos. Essa talvez seja a chave, não só da explicação global, mas sobretudo da explicação brasileira. O que estará, ainda hoje, inviabilizando o modelo político brasileiro da maneira que desejamos, pelo menos na classe média, a qual pertencemos todos aqui desta sala? Não será exatamente o

modelo econômico antagônico hostil? Esta é, ao que me parece, a resposta. No caso, sem lisonja ao Prof. Maurício Vinhas de Queiroz, venho aprendendo com ele, nos seus livros sobre problemas econômico-sociais do Brasil, e espero continuar nesse aprendizado. Era só o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Francisco Paes Landim) — Estamos com a hora um pouco avançada. O Prof. Vamireh Chacon ficará posteriormente à disposição dos presentes para debates.

Queria apenas, em dois minutos, me permitir ousar, porque não sou cientista político, mas sempre que converso com o Prof. Chacon, com ele estou aprendendo.

Com referência ao problema do Parlamento, sempre atentei para um fato interessante. O Parlamento, historicamente, é uma criação da burguesia. Foram as forças produtivas da sociedade, representadas, na época, pelos barões feudais, no reinado de João Sem Terra, que fizeram brotar a “Carta Magna” de 1215. Esse é um tema para reflexão.

O Prof. Chacon, disse muito bem — respondendo à Prof.^a Vilma Mendonça — que um dos problemas graves do Parlamento, no caso brasileiro — e digamos até de certas idéias hoje reinantes no mundo ocidental — era o aspecto da tecnoburocratização e da demagogia, ou seja, o Parlamento a cancelar as fórmulas criadas pela burocracia e, ao mesmo tempo, o Parlamento servindo de respaldo às reivindicações demagógicas daqueles que pensam no Estado exageradamente previdenciário, “Estado-hospital” de que o velho Goethe já falava.

Há respeitáveis componentes na sociedade brasileira, a imaginar que o Estado é um Prometeu, que os recursos da sociedade são gerados espontaneamente pelo Estado e não pelos seus cidadãos, a sociedade civil. Ora, as forças produtoras têm um papel preponderante na criação de riqueza na sociedade e, de certa maneira, a representação política do país, às vezes, demonstra esquecer esse aspecto, ocasionando perplexidade, até porque incabível o pluralismo político sem uma forte iniciativa privada no sistema econômico.

Agora mesmo, o Congresso Nacional acabou de votar a Lei das Sociedades Anônimas. Pois bem, essa lei não despertou em sua devida dimensão política a atenção do Parlamento brasileiro, foi aprovada sem a devida avaliação política.

Encerrando, em nome do Departamento de Direito, queria agradecer ao Senado Federal, por coincidência neste momento presidido por um homem que acredita no sistema liberal, acredita no engenho da iniciativa privada, de que o Presidente Geisel falou há poucos dias em Juiz de Fora,

mas sobretudo simboliza aquilo que o Senado Federal tem representado ao longo dos 150 anos da sua história, nos seus momentos críticos, ou de grandeza, ou seja o espírito da transação, da conciliação, procurando sempre a alternativa liberal na sociedade brasileira de encontro e superando os radicalistas de esquerda e de direita em diversos momentos de nossa história. O Senador Magalhães Pinto é, realmente, o símbolo desse espírito liberal, é um velho guerreiro liberal neste mundo de acomodação em que a demagogia ou o paternalismo estatizante se insinuam como forças preponderantes em momentos paralelos, em diversos tempos da sociedade brasileira.

Por feliz coincidência, o Senado, neste seu Sesquicentenário, é presidido pelo Senador Magalhães Pinto, um homem dinâmico, e que, sempre quando que os princípios liberais da sociedade brasileira estiveram ameaçados, saiu em luta na defesa deles, não só no Estado Novo, como recentemente, na qualidade de comandante civil, em 31 de março de 1964. É uma homenagem que se lhe presta também, no término de seu mandato. Confesso não ter nenhuma ligação, nenhuma vinculação pessoal com o Senador Magalhães Pinto, talvez a primeira vez que conversei pessoalmente com S. Ex.^a foi quando, no corredor do Senado Federal, informalmente indaguei-lhe da possibilidade de se comemorar aqui na Universidade de Brasília, através do Departamento de Direito, o Sesquicentenário do Senado Federal. Da mesma maneira, informalmente, encaminhou-me à Dr.^a Leyla Castello Branco Rangel, Coordenadora das comemorações do Sesquicentenário, e quando, minutos após, dirigi-me ao seu gabinete, a Dr.^a Leyla Castello Branco Rangel já havia recebido um telefonema do Presidente a respeito do assunto. É uma homenagem pessoal, um tributo que lhe presto porque sempre acompanhei a sua vida pública e sempre o admirei. É com muita justiça, por sinal, que todos os setores empresariais do País vão homenageá-lo na próxima segunda-feira, no Hotel Glória, oportunidade em que receberá da revista *Visão* o título de "Homem de Visão".

Agradeço aos funcionários do Senado Federal, aqui presentes, pelo êxito do curso.

Agradeço, sobretudo, aos professores da Universidade de Brasília, que participaram do curso.

Agradeço, a todos os-inscritos, advogados, estudantes, sobretudo aqueles que prestigiaram, com suas presenças permanentes como a Sr.^a Carlos Castello Branco, os jornalistas aqui presentes, a Dr.^a Linda Bugelln, Diretora da Casa Thomas Jefferson, enfim a todos agradeço e espero reencontrá-los aqui em outras promoções que pretendemos fazer no Departamento de Direito.

Muito obrigado. (Palmas.)